



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CAMPUS REGISTRO

PORTARIA Nº 110/2024 - DRG/RGT/IFSP DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para constituírem o COMITÊ DE PESQUISA DO *CAMPUS* REGISTRO (COMPESQ), conforme RESOLUÇÃO N.º 81/2018, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018:

Membro	STATUS	Área
Prof. Dra. Michelle de Oliveira Parreira Ruwer	Presidente	Coordenadora - CPI
Técnica Adm. Maria José Soares da Silva	Secretaria	Adm - CPI
Prof. Dr. Rodrigo Andrade da Cruz	Titular	Ciências Biológicas e da Saúde
Profa. Dra. Paula Larangeira Garcia Martins	Titular	Ciências Exatas
Profa. Letícia Rosa Marques	Titular	Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes
Prof. Dr. Ricardo Sorgon Pires	Suplente	Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes
Prof. Dr. Jean Mimar Santa Cruz Yabarrena	Titular	Engenharias
Prof. Dr. Thales Botelho de Sousa	Suplente	Engenharias
Prof. Me. Sherfis Gibran Ruwer	Titular	Mecatrônica
Prof. Me. Anderson Carlos Ribeiro Batista	Suplente	Mecatrônica
Prof. Me. Carlos Eduardo Pinto	Titular	Ciências Sociais

Prof. Dr. Jailson de Oliveira Arieira	Suplente	Ciências Sociais
---------------------------------------	----------	------------------

Art. 2º - O comitê tem como objetivo:

- I. tomar ciência da legislação que trata da pesquisa e das orientações do Conselho de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (Conpip) e da PRP;
- II. estimular associações das atividades de pesquisa e inovação no campus com as de extensão e ensino;
- III. fomentar as atividades de pesquisa e de inovação no campus;
- IV. realizar o acompanhamento das atividades de pesquisa, inovação e pós-graduação realizadas no campus;
- V. cumprir a etapa de análise do mérito técnico-científico dos projetos, quando requerida.
- VI. verificar nos projetos de pesquisa e inovação se o preenchimento da autodeclaração de princípios éticos está condizente com as características do projeto.
- VII. aprovar projetos de pesquisa com financiamento, conforme trâmite definidos nesta regulamentação.

Art. 3º - DETERMINAR a carga horária de até 2 (duas) horas semanais para a presidente e de até 1 (uma) hora semanal para os demais membros.

Art. 4º - REVOGAR as portarias:

PORTARIA Nº 15/2023 - DRG/RGT/IFSP DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 78/2023 - DRG/RGT/IFSP DE 1 DE JUNHO DE 2023

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

**ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI**

Diretor Geral

IFSP - *Campus* Registro

Documento assinado eletronicamente por:

- Anibal Takeshiro Fukamati, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/RGT, em 19/09/2024 09:39:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 811732

Código de Autenticação: 902351e55c

